



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

LEI N.º 64/93

REGISTO N.º

64/93/17

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto,
com as alterações das Leis n.º 28/95, de 18 de Agosto e n.º 12/98, de 24 de Fevereiro)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos.

1 - Identificação:

Nome: Guilherme José Campos Duarte

^{c.c.}
Bilhete de Identidade 52355047ZY9 Emissão _____

Residência Rua de Pamplona n.º 12

Localidade Pampilhose Código Postal 3050-489

Cargo Vice-Presidente Câmara/Freguesia Pampilhosa

Em regime de tempo inteiro? Sim, meio tempo? _____
ou outro? _____ Início de funções 17-10-17

2 - Adstrito a Presidentes de Câmara e Vereadores, qualquer que seja o regime de exercício das suas funções (permanência, tempo inteiro ou meio tempo - artigos 1.º, n.º 2, alínea f) e 6. da Lei n.º 28/95, e artigo 3.º, n.º 1 da Lei n.º 29/87, na redacção dada pela Lei n.º 52-A/2005) e a membros das Juntas de Freguesia a tempo inteiro (artigo 12.º da Lei n.º 11/96).

2.1 - Relativo ao exercício da função:

a) Além do cargo autárquico, exerce qualquer outra actividade de exercício continuado? Sim _____ Não X

b) Se respondeu sim, qual a natureza (profissional, empresarial, associativa ou fundacional, etc; remunerada ou gratuita) da outra ou das outras actividades de exercício continuado que desempenha e respectiva identificação:

c) Se respondeu sim; tratando-se de funções ou actividade em institutos públicos,

